



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.038, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Delega poderes ao agente público e ao servidor municipal que menciona, para movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos que envolvam movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, inscrito no CNPJ nº 37.168.118/0001-33, aos servidores públicos abaixo especificados:

I - Patrícia Sibely D’Avelar
Secretária Municipal de Fazenda - Interina
CPF: 941.065.096-87
CI: MG-5.671.447 - SSP/MG

II - Elizângela Batista Melo Faria
Servidora Efetiva
CPF: 050.730.426-89
CI: MG-8.092.770 - SSP/MG

III - Maria do Socorro Ferraz Santos
Servidora Municipal
CPF: 472.365.076-87
CI: MG-2.461.960 - SSP/MG

Parágrafo único. As servidoras acima descritas ficam igualmente autorizadas a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirarem cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas, aplicações, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.